



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.912 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 18/11/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.7236/2015, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para obras de prolongamento do enrocamento (molhe) existente na entrada do Canal da Joatinga e das intervenções necessárias às melhorias da circulação hídrica do Complexo Lagunar de Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico de Licença Prévia CEAM nº 28/2015, da CEAM/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para obras de prolongamento do enrocamento (molhe) existente na entrada do Canal da Joatinga e das intervenções necessárias às melhorias da circulação hídrica do Complexo Lagunar de Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Cancelar os termos da Deliberação CECA nº 5.879, de 21/07/2015, Processo nº E-07/510.847/2011, publicada no Diário Oficial de 23/07/2015.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2015

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 23/11/2015